



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Nº _____/2015.

Contrato de fornecimento que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo/Sec.Mun. de Saúde e a empresa contratada, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, CNPJ: 01.611.612/0001-53, com sede na Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n, centro, São Miguel do Fidalgo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal CRISTOVÃO DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, residente e Domiciliado em São Miguel do Fidalgo através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo o **Sr. Joaquim Henrique de Oliveira Monteiro Leite**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **PIVEL PICOS VEÍCULOS LTDA**, INSC. ESTADUAL: 19.404.124-7 com sede Av. Senador Helvidio Nunes Nº 1801, Bairro Centro- Picos PI, CNPJ: 06.619.274/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2015, tem entre si justa a celebração do presente contrato, no âmbito da **Secretaria de Saúde**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a fornecer sob o regime de empreitada por preço Global Aquisição de 01 veículo, zero km, 1.0 04 portas com AR condicionado, combustível: Etanol/ gasolina (flex), Direção hidráulica, travas elétricas, ano de fabricação 2015, para Secretaria Mun. de Saúde de São Miguel do Fidalgo, de acordo com ANEXO I, constante neste PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015, com toda documentação pertinente ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO E DOS PAGAMENTOS

O valor do presente contrato será de **R\$ 25.000,00 (trinta e cinco mil reais)** de acordo com a proposta apresentada pela contratada. O pagamento será realizado após a efetiva entrega do bem, e apresentação da competente nota fiscal, através de crédito na conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

A contratada obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** o veículo objeto deste contrato dentro dos padrões técnicos aprovados pelo órgão federal competente, inclusive quanto à garantia da qualidade do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Municipal/2015, sendo os seguintes: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2015/PAB.

CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

O presente contrato tem a validade de 03 meses, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento - à 30 de junho de 2015.

CLAUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Prefeitura municipal/Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste CONTRATO poderá ser aumentado ou suprimido, conforme disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLAUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Fidalgo, Estado de Piauí.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

São Miguel do Fidalgo (PI), 27 de março de 2015.

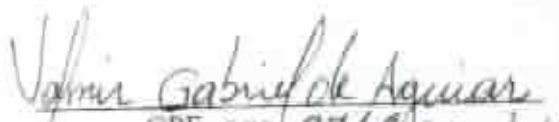

Cristóvão Dias de Oliveira
Prefeito Municipal


Joaquim Henrique de Oliveira Monteiro Leite
Sec. Mun. De Saúde - Contratante


PIVEL PICOS VEICULOS LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF 246645353 16


CPF 033.971.823-44

ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica a empresa abaixo identificada, AUTORIZADA a fornecer Aquisição de 01 veículo, zero km, 1.0 04 portas com AR condicionado, combustível: Etanol/ gasolina (flex), Direção hidráulica, travas elétricas, ano de fabricação 2015, para Secretaria Mun. de Saúde de São Miguel do Fidalgo, em conformidade com o anexo I, para Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo.

Firma: PIVEL PICOS VEÍCULOS LTDA

Endereço: Av. Senador Helvidio Nunes N° 1801, Bairro - Centro

Cidade: Picos - PI

CNPJ: 06.619.274/0001-40 Insc. Estadual: 19.404.124-7

Valor Total R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Fonte de Recursos OGM- ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO/ 2015/PAB.

São Miguel do Fidalgo (PI), 27 de Março de 2015:



CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal